



Câmara Municipal de Sesimbra

Encerramento ao público nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020 dos locais de atendimento da Divisão de Gestão Urbanística e do Balcão Único de Serviços e período de restrição à emissão de guias de receita

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

TORNA PÚBLICO no “**Boletim Municipal**”, nos termos do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de Janeiro, que, do teor do seu despacho exarado no dia 20 do corrente:

“Encerramento ao público nos dias 2 e 3 de janeiro de 2020 dos locais de atendimento da Divisão de Gestão Urbanística e do Balcão Único de Serviços e período de restrição à emissão de guias de receita

Por força da transição do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e em virtude da necessidade de conclusão de uma adequada e segura atualização das plataformas informáticas, a ter lugar no final do ano de 2019 e início do ano de 2020, de que depende entre outras atividades a emissão de guias de receita, **determino**, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual:

- 1. O ENCERRAMENTO AO PÚBLICO NOS DIAS 2 E 3 DE JANEIRO DE 2020 DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO:**
 - 1.1. DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA;**
 - 1.2. DO BALCÃO ÚNICO DE SERVIÇOS, DESIGNADAMENTE:**
 - 1.2.1. O MÓVEL;**
 - 1.2.2. O DA QUINTA DO CONDE, A FUNCIONAR NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL, SITO NA AVENIDA MANUEL ARRIAGA;**
 - 1.2.3. O DE SESIMBRA, A FUNCIONAR NOS PAÇOS DO CONCELHO, SITO NA RUA DA REPÚBLICA, N.º 3;**
- 2. QUE OS SERVIÇOS EMISSORES DE RECEITA, INCLUINDO OS FUNCIONALMENTE DEPENDENTES DAS UNIDADES ORGÂNICAS, TÉCNICAS E FUNCIONAIS ABAIXO LISTADAS, SÓ PODERÃO EMITIR GUIAS DE RECEITA:**
 - 2.1. ATÉ ÀS 15 HORAS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2019;**
 - 2.2. E, A PARTIR DO DIA 4 DE JANEIRO DE 2020;**
 - 2.3. NOMEADAMENTE:**
 - 2.3.1. DA DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS;**
 - 2.3.2. DA DIVISÃO DE CULTURA;**
 - 2.3.3. DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA;**
 - 2.3.4. DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE;**



Câmara Municipal de Sesimbra

- 2.3.5. DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS;**
- 2.3.6. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS;**
- 2.3.7. DA DIVISÃO DE TURISMO;**
- 2.3.8. DA UNIDADE TÉCNICA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS**
- 2.3.9. DA UNIDADE TÉCNICA DE APOIO AO EMPRESÁRIO, PESCAS E RURALIDADE;**
- 2.3.10. DA UNIDADE TÉCNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE;**

- 2.3.11. DA UNIDADE TÉCNICA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE PROXIMIDADE COM O CIDADÃO;**
- 2.3.12. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;**
- 2.3.13. DO GABINETE MÉDICO VETERINÁRIO;**
- 2.3.14. DO GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL.**

Divulgue-se.”

Sesimbra, 20 de Dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.